



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 183/2017.

“Concede Licença Prêmio à servidora que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora protocolou requerimento solicitando 30 dias de Licença Prêmio, referente ao período de 13/01/2003 a 13/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Licença Prêmio previsto no Capítulo IV, Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova-MG à servidora Adriana dos Santos Santana a partir de 31/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 27 de outubro de 2017.

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Adelmo de Rezende Moreira  
Prefeito Municipal